LEI Nº 3344 de 17 de junho de 2025.

"Autoriza ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.905.900,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e novecentos reais) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências".

(Autoria: Poder Executivo).

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais no valor de R$ 2.905.900,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2160				ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIM	
	775	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.967.200,00
02.06				SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.06.02				MEIO AMBIENTE	
18.122.2052.2197				CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	
	928	1	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	116.300,00
18.451.2052.2244				PODA E MANUTENÇÃO DE ÀREAS VERDES	
	939	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
18.541.2052.1148				BEM ESTAR ANIMAL	
	950	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120.000,00
02.06.03				AGRICULTURA	
20.122.2053.2199				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
	985	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.07				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.05				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLI	
15.122.2074.2248				GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBR	
	1016	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
	1019	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	245.500,00
02.07.06				INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
15.452.2075.2253				MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
	1088	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.08				SECRETARIA DE SEGURANÇA	
02.08.20				SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
06.181.2079.2056				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SEGURA	
	1124	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.800,00
02.12				SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01				ESPORTE E LAZER	

27.813.2006.2036				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	1360	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.800,00
02.15				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.15.01				CULTURA	
13.392.2059.2034				2034 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA CULTURA	
	1460	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.16				SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.01				MOBILIDADE URBANA	
15.122.2002.2265				MANUTENÇÃO UNIDADE - MOBILIDADE URBANA	
	1551	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.500,00
02.16.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.122.2002.2016				MANUTENÇÃO UNIDADE - DEMUTRAN	
	1580	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	85.800,00
				Total das Suplementações	**2.905.900,00**

Art. 2° Os créditos adicionais suplementares abertos de que trata o artigo 1°, serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial no valor de R$ 2.905.900,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e novecentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2160				ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIM	
	774	5	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.967.200,00
02.06				SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.06.01				GESTÃO DA SECRETARIA	
18.122.2051.2246				MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTÃO DA SECRETARI	
	891	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.000,00
	894	1	3.3.90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
02.06.02				MEIO AMBIENTE	
18.451.2052.2244				PODA E MANUTENÇÃO DE ÀREAS VERDES	
	935	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
18.541.2052.2195				GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
	955	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	146.300,00
18.541.2052.2196				COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLI	
	964	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.06.03				AGRICULTURA	
20.606.2053.2200				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
	1001	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
02.07				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.05				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLI	
15.122.2074.2248				GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBR	
	1020	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	78.000,00
	1023	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.000,00

15.451.2074.2249				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBL	
	1059	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	1061	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.500,00
15.451.2074.2250				ESTUDOS E PROJETOS	
	1066	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.07.08				HABITAÇÃO SOCIAL	
16.481.2077.2252				ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	
	1103	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	27.500,00
02.08				SECRETARIA DE SEGURANÇA	
02.08.20				SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
06.181.2079.2056				MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE SEGURA	
	1120	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.800,00
02.12				SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01				ESPORTE E LAZER	
27.813.2006.2036				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	1364	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.800,00
02.15				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.15.02				DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.2059.2184				EVENTOS CULTURAIS	
	1483	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.16				SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.01				MOBILIDADE URBANA	
15.122.2002.2265				MANUTENÇÃO UNIDADE - MOBILIDADE URBANA	
	1547	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.800,00
02.16.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.452.2002.2188				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNIC	
	1588	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
				Total das Anulações	**2.905.900,00**

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de junho de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração